



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/008/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 008/SIURB/19.

PROCESSO SEI Nº 6022.2019/0000397-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSITURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE MÓVEIS, PERMUTAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS.- AGRUPAMENTOS I E III – MELHORAMENTO CANALIZAÇÃO Córrego Paciência, Trechos 3 e 4.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA SUSPENSÃO CONTRATUAL;
2) DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, **CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**, sediado na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cjs. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.894.804/0001-54**, sediada na Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cj. 21 e 22, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (componente 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.146.648/0001-20**, sediada na Rua Euclides da Cunha, 106 – São Cristóvão, Estado do Rio de Janeiro, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, representado neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **Ricardo Gomes**, portador do **RG nº 9.205.279-SSP/SP** e do **CPF nº 800.818.198-20**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico doc. SEI nº **021769693** e o Despacho em doc. SEI nº **021826937**, do Processo SEI nº **6022.2019/0000397-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **008/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica suspenso o prazo do Contrato de nº 008/SIURB/19, por 20 (vinte) dias corridos, a contar de 16/09/2019.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.

2.1. Prorrogação do prazo de execução e de vigência, ambos por **90 (noventa)** dias corridos, a contar de **16 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **008/SIURB/19** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2019.

P R E F E I T U R A
ADRIANA PALHETA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
SIURB

CONTRATADO
CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT
RICARDO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL